



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 41/77

SÚMULA: criar cargos de comissão, para atendimento dos serviços da Câmara.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e suplico

Lei n.º 41

Art. 1.º - Criar cargos, para atendimento dos serviços da Câmara Municipal de Capanema, de natureza de comissão, com a denominação e remuneração mensal, a seguir classificadas:

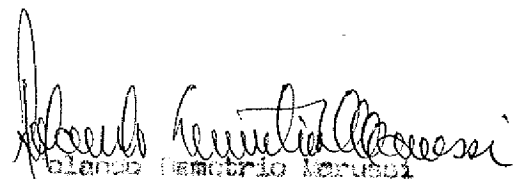
<u>1.º</u>	<u>Assessor Administrativo</u>	R\$ 1.200,00
<u>2.º</u>	<u>Secretário Executivo</u>	R\$ 1.400,00

Art. 2.º - Os cargos criados nesta Lei são de livre nomeação - do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3.º - A remuneração dos cargos de que trata esta Lei, será alterada sempre que ocorrer alteração na remuneração dos cargos de comissão do Executivo Municipal, nas mesmas percentuais.

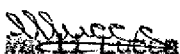
Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1.977.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 00 dias do mês de maio de 1.977.

  
Américo Ceruzzi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete